

**EDITAL PROEG N° 07 /2018****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR DO GRUPO
DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFPA
Triênio PET -Engenharia Sanitária e Ambiental 2019-2022**

A Universidade Federal do Pará, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria nº 343 de 24 de abril de 2013 e Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 (republicada D.O.U. nº 212, em 31 de outubro de 2013), convida os docentes da Universidade Federal do Pará, do curso relacionado abaixo, para submeterem inscrições com vistas ao processo seletivo simplificado para **Tutor (a) do Programa de Educação Tutorial – PET/UFPA** na forma disciplinada por este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Grupo do Programa de Educação Tutorial da Universidade Federal do Pará com abertura de Seleção Simplificada para Tutor está listado a seguir:

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ			
Grupo PET	Data de Criação	Instituto/Faculdade	Vagas
Engenharia Sanitária e Ambiental	Janeiro/2013	ITEC/Faculdade de Engenharia Sanitária e Ambiental	1

1.2. A seleção será regida pelo presente Edital e pelos marcos normativos indicados no preâmbulo, disponibilizados no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/sesu-secretaria-de-educacao-superior/programas-e-acoas>

1.3. O **Programa de Educação Tutorial** é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de Graduação nas Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial. O grupo PET, uma vez criado, mantém suas atividades por tempo indeterminado. No entanto, os seus membros possuem um tempo máximo de vínculo: aos integrantes discentes é permitida a permanência até a conclusão da sua Graduação e, ao tutor, por um período de, no máximo, seis (06) anos, desde que obedecidas as normas do Programa.

1.4. São atribuições do Tutor:

- Planejar e supervisionar as atividades do Grupo PET/UFPA e orientar os integrantes discentes do Grupo;
- Manter constante diálogo com a Faculdade e demais discentes do Curso de Graduação, além de realizar planejamento e desenvolvimento de ações, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- Coordenar a seleção dos integrantes discentes;



- d). Submeter planejamento anual de atividades à aprovação pela Faculdade do Curso de Graduação, antes do envio ao CLAA-PET/UFPA e PROEG/UFPA;
- e). Organizar os dados e informações sobre as atividades do Grupo PET/UFPA para subsidiar a elaboração do relatório da Instituição de Ensino Superior e a avaliação pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA-PET/UFPA);
- f). Dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo, sem prejuízo às suas demais atividades previstas na UFPA.
- g). Atender, nos prazos estipulados, às demandas da PROEG/UFPA e da SESu/MEC;
- h). Controlar a frequência e a participação dos integrantes discentes do Grupo PET/UFPA.
- i). Solicitar ao CLAA-UFPA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o desligamento de integrantes discentes do Grupo;
- j). Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu/MEC;
- k). Manter produção acadêmica bibliográfica regular, ao longo do período da tutoria relacionada às ações do Grupo PET/UFPA;
- l). Fazer referência à sua condição de Tutor do Programa de Educação Tutorial da UFPA nas publicações e trabalhos apresentados, resultantes das ações do Grupo PET/UFPA;
- m). Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso de Tutor enviado a SESu/MEC.

1.5. Este Edital selecionará Tutor para o período de **três (03) anos para o Grupo PET Engenharia Sanitária e Ambiental (Período de fevereiro de 2019 a dezembro de 2022)**, com possibilidade de recondução por igual período de **três (03) anos**, de acordo com avaliação realizada pelo CLAA-PET/UFPA. A recondução do Tutor será avaliada com base no cumprimento dos compromissos estabelecidos para os primeiros três (03) anos do projeto conforme estabelecido na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO:

2.1. São requisitos para participar do presente processo seletivo simplificado:

- a) Pertencer ao quadro de Docentes Permanentes da UFPA, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- b) Não exercer cargos ou funções gratificadas que possuam portaria de dedicação de 40h semanais, tais como Diretoria de Faculdades ou Instituto, Coordenação de Programas de Pós-Graduação, dentre outras;
- c) Ter título de Doutor;
- d) Comprovar atuação efetiva como docente no Curso ao qual se vincula o Grupo PET/UFPA, por três (03) anos anteriores à inscrição no presente processo seletivo;
- e) Comprovar atuação efetiva em atividades de **Pesquisa e Extensão**, por três (03) anos, anteriores à inscrição no referido processo seletivo;
- f) **Não possuir qualquer outro tipo de bolsa até o momento da efetivação da tutoria no sistema de gerenciamento de bolsas (SIGPET), caso o candidato seja selecionado.**



- 2.2. A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos, os quais deverão ser comprovados mediante o *Curriculum Lattes* documentado do candidato a tutor.
- 2.3. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da UFPA para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de se candidatar à tutoria.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas mediante **Memorando endereçado** à PROEG/UFPA, informando o Grupo PET/UFPA que estará se candidatando e contendo *checklist* dos documentos anexados. Os documentos a serem anexados estão listados no **item 3.1** deste Edital.

O memorando e seus anexos deverão ser **protocolados** no Protocolo da Reitoria, localizado no térreo do prédio da Reitoria; no **período de 21 de novembro a 06 de dezembro de 2018**, em dias úteis e no horário de funcionamento do referido Protocolo.

3.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

A documentação listada abaixo é obrigatória e deverá estar impressa, acompanhada do Memorando supracitado:

- a) Memorando de inscrição;
 - b) *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma *Lattes/CNPq*, atualizado e documentado;
 - c) Comprovação de vínculo e de regime de dedicação exclusiva emitido pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP-UFPA);
 - d) Projeto contendo plano de atividades para os próximos três (03) anos, para o Grupo PET/UFPA objeto deste Edital, em três (03) vias impressas, com Ciência do(a) Diretor(a) da Faculdade do Curso ao qual o Grupo PET/UFPA se vincula;
 - e) Comprovação de atuação efetiva como docente no Curso ao qual se vincula o Grupo PET/UFPA objeto deste Edital (disciplinas ministradas, orientação de iniciação científica e de Trabalho de Conclusão de Curso, participação em conselhos acadêmicos), por três (03) anos, anteriores à inscrição ao presente Edital (06/12/2015 - 06/12/2018);
 - f) Comprovação de atividades de Pesquisa e Extensão, nos três (03) anos anteriores à inscrição ao presente Edital;
 - g) Declaração do Docente candidato a Tutor indicando que não receberá qualquer outro tipo de bolsa;
 - h) Cópia do Diploma de Doutorado.
- 3.2. Serão desclassificadas todas as inscrições que não anexarem a documentação completa exigida e que não comprovarem as informações descritas no **item 3.1.** do presente Edital.



4. DO PROJETO:

O projeto deverá conter no máximo 15 laudas e deverá ressaltar as atividades do Grupo PET-UFPA para o período de três (03) anos. O projeto deve conter claramente a integração ensino-pesquisa-extensão no âmbito da formação de Graduação do curso ao qual está vinculado o Grupo PET-UFPA. As ações propostas deverão envolver atores da comunidade acadêmica, como, por exemplo: professores, estudantes, técnicos e gestores, com foco na inter e/ou transdisciplinaridade, na formação cidadã do discente e na articulação com o curso de Graduação ao qual está vinculado.

4.1. O Projeto elaborado e assinado pelo Docente candidato à tutoria **deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens e sua previsão de realização em três anos:**

- a) Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) Descrição da infraestrutura disponível para desenvolvimento do Projeto;
- c) Aporte teórico-metodológico;
- d) Ações conjuntas internas entre integrantes do Grupo, em diferentes etapas do percurso acadêmico no Curso de Graduação;
- e) Atividades visando a indissociabilidade **ensino, pesquisa e extensão**;
- f) Atividades de estímulo à ampla formação acadêmico-profissional;
- g) Atividades interdisciplinares e/ou transdisciplinares;
- h) Atividades que estimulem a Didática dos integrantes discentes do Grupo PET-UFPA em ações coletivas (entre discentes e/ou comunidade);
- i) Atividades conjuntas entre tutor e discentes do Grupo PET/UFPA no processo de formação de estudantes de Graduação do Curso ao qual o Grupo PET/UFPA está vinculado;
- j) Ações de interação sociedade-universidade;
- k) Atividades de estímulo à inovação e empreendedorismo;
- l) Utilização de tecnologias e metodologias diversificadas de apoio à aprendizagem.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo simplificado para Tutor (a) do Programa de Educação Tutorial – PET/UFPA será coordenado por uma **Comissão de Avaliação** designada pelo CLAA-PET/UFPA e composta por:

Membros

- a) Diretora de Apoio a Docentes e Discentes da PROEG/UFPA;
- b) Diretora de Inovação e Qualidade no Ensino da PROEG/UFPA;
- c) Um (01) representante dos Tutores no CLAA-PET/UFPA;
- d) Um (01) representante de Diretores de Faculdade no CLAA-PET/UFPA.

Os representantes indicados para a composição da Comissão de Avaliação não farão parte dos Cursos de Graduação objetos deste Edital de Seleção Simplificada.

**5.1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

- a) Análise dos documentos obrigatórios para as inscrições dos candidatos, incluindo *Curriculum vitae* documentado (Peso 1), de caráter **classificatório**;
- b) Análise dos Projetos submetidos (Peso 2), de caráter **eliminatório e classificatório**;
- c) Entrevista, exclusivamente presencial, com os candidatos (Peso 3), de caráter **eliminatório e classificatório**.

A Comissão Avaliadora comunicará aos candidatos inscritos, por *e-mail*, exclusivamente, a data, local e horário da entrevista presencial, com pelo menos dois (02) dias úteis de antecedência.

Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 77 pontos na etapa Análise do Projeto ou obtiver pontuação inferior a 77 pontos na etapa Entrevista presencial.

A análise do *Curriculum vitae*, Projeto e Entrevista presencial será baseada em planilha presente no ANEXO I deste Edital, contendo itens que serão pontuados para obtenção de **índices** de avaliação a partir da relação dos pesos e índices, dispostos na fórmula, descrita a seguir. Será considerada, para efeito de avaliação, o triênio descrito no item 1.5 deste edital:

$$IF_k = \frac{\frac{N1_k}{N1_{Máx}} + 2 \cdot \frac{N2_k}{N2_{Máx}} + 3 \cdot \frac{N3_k}{N3_{Máx}}}{6}$$

Em que:

- IF_k : Índice Final obtido pelo candidato k
- $N1_k$: Nota obtida pelo candidato k na avaliação da Dimensão I
- $N2_k$: Nota obtida pelo candidato k na avaliação da Dimensão II
- $N3_k$: Nota obtida pelo candidato k na avaliação da Dimensão III
- $N1_{Máx}$: Nota máxima obtida dentre todos os candidatos na avaliação da Dimensão I
- $N2_{Máx}$: Nota máxima obtida dentre todos os candidatos na avaliação da Dimensão II
- $N3_{Máx}$: Nota máxima obtida dentre todos os candidatos na avaliação da Dimensão III

O resultado será amplamente divulgado na página da PROEG e, aos interessados, a partir da data prevista para sua divulgação.

**6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	20/11/2018
Início das Inscrições	21/11/2018
Término das Inscrições	06/12/2018
Análise Documental e de Projetos	10 a 12/12/2018
Entrevista	17 e 18/12/2018
Resultado Preliminar	19/12/2018
Prazo para interposição de recursos	20 e 21/12/2018
Divulgação de resultado final	A partir de 26/12/2018
Início da implementação das Atividades do Tutor Aprovado e Classificado: Grupo PET Engenharia Sanitária e Ambiental	Até fevereiro de 2018

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do Processo Seletivo, poderá apresentar recurso, no prazo de dois (02) dias úteis, a partir da data da publicação/divulgação do resultado preliminar, na página da PROEG e para o e-mail do interessado. O recurso deverá ser apresentado em formato de memorando, endereçado ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação e protocolado no setor competente, no térreo da Reitoria. Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora e encaminhados para deliberação do Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição dos candidatos implica na aceitação integral dos termos deste Edital.
- Por ser um Processo Seletivo Simplificado, a gravação e/ou filmagem da entrevista não é obrigatória.
- O candidato classificado assinará Termo de Compromisso específico, modelo fornecido pela SESu/MEC.
- O Docente/Tutor de Grupo PET-UFPA receberá mensalmente bolsa de tutoria, repassada diretamente ao Docente pela SESu/MEC, de acordo com a Portaria MEC nº 976/2010-Republicada.
- A bolsa de tutoria terá a duração de três (03) anos, renovável por igual período, em caso de parecer positivo à recondução do Tutor, emitido pelo CLAA-PET/UFPA.
- Os casos omissos serão decididos pela CLAA-PET/UFPA.

Belém, 19 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Edmar Tavares da Costa
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria n.4487/2016
Universidade Federal do Pará

**PROEG**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO A DOCENTES E DISCENTES

ANEXO I
EDITAL PROEG Nº 07/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR DO GRUPO
DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFPA
Triênio PET -Engenharia Sanitária e Ambiental 2019-2022
PLANILHAS DE AVALIAÇÃO**

Grupo PET/UFPA	
Nome do(a) candidato(a) a tutor (a)	

I – ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (Peso 1)

(Atividades consideradas por três anos anteriores à inscrição no referido processo seletivo)

ITENS AVALIADOS		Valor por unidade/pontuação máxima no triênio	Quantidade	Pontuação
1	Artigos Científicos Publicados	10pts/20pts		
2	Autoria de Livros e capítulos de Livros	10pts/20pts		
3	Coordenação de Projetos de Pesquisa	10pts/20pts		
4	Participação em Projetos de Pesquisa	5pts/10pts		
5	Coordenação de Programas ou Projetos de Extensão	10pts/20pts		
6	Participação em Programas ou Projetos de Extensão	5pts/10pts		
7	Coordenação de Programas ou Projetos de Ensino (PROINT, PAPIM, Monitoria)	10pts/20pts		
8	Participação em Programas ou Projetos de Ensino (PROINT, PAPIM, Monitoria)	5pts/10pts		
9	Participação em Núcleo Docente Estruturante (NDE) ou Comissões de Elaboração, Avaliação ou Reestruturação de PPC do curso ao qual se vincula o Grupo PET/UFPA	10pts/10pts		
10	Disciplinas ministradas no curso ao qual se vincula o Grupo PET/UFPA	10pts/60pts		
11	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), no curso ao qual se vincula o Grupo PET/UFPA	10pts/60pts		
12	Participação em conselhos acadêmicos, no curso ao qual se vincula o Grupo PET/UFPA ou na Instituição.	5pts/5pts		
13	Orientação Concluída de PIBIC com mínimo de 6 meses.	10pts/60pts		
14	Orientação Concluída de Mestrado	10pts/20pts		
15	Orientação Concluída de Doutorado	10pts/20pts		
16	Tutoria de Grupo PET	10pts/10pts		
TOTAL				

**II – ANÁLISE DE PROPOSTA DE PROJETO (Peso 2)**

(Atividades propostas para os próximos três anos de Tutoria)

ITENS AVALIADOS		Pontuação (0-10)
1	Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico do Curso	
2	Aporte teórico-metodológico	
3	Descrição da infraestrutura disponível para desenvolvimento do Projeto	
4	Ações conjuntas internas entre integrantes do Grupo, em diferentes etapas do percurso acadêmico no Curso de Graduação	
5	Demonstração explícita da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão nas atividades propostas	
6	Proposta pautada na ampla formação acadêmico-profissional	
7	Atividades interdisciplinares e/ou transdisciplinares	
8	Atividades que estimulem a Didática dos integrantes discentes do Grupo PET-UFPA em ações coletivas (entre discentes e/ou comunidade)	
9	Atividades conjuntas entre tutor e discentes do Grupo PET/UFPA no processo de formação de estudantes de Graduação do Curso ao qual o Grupo PET-UFPA está vinculado	
10	Ações de interação comunidade-universidade, promovendo a troca de experiências entre as comunidades populares e a UFPA	
11	Atividades de estímulo à inovação e empreendedorismo	
12	Utilização de tecnologias e metodologias diversificadas de apoio a aprendizagem	
TOTAL		

**III – ENTREVISTA PRESENCIAL (Peso 3)**

ITENS AVALIADOS		Pontuação (0-10)
1	Conhecimento das características e objetivos do Programa de Educação Tutorial do MEC, disponibilidade e compatibilidade de carga horária com a tutoria do Grupo PET/UFPA.	
2	Objetivos e perspectivas da Tutoria do Grupo PET/UFPA; contribuição do PET para carreira profissional/institucional.	
3	Contribuição enquanto Tutor do PET/UFPA para a formação profissional dos discentes do Grupo PET/UFPA.	
4	Articulação do aporte teórico-metodológico às ações previstas no projeto.	
5	Conhecimento sobre o Grupo PET/UFPA ao qual está se candidatando	
6	Conhecimento da infraestrutura disponível para o Grupo PET/UFPA; proposta para melhoria.	
7	Inserção do Grupo PET/UFPA na Graduação e relação com o PPC.	
8	Relação com Gestores e Discentes.	
9	Visão sobre a indissociabilidade das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Grupo PET/UFPA.	
10	Apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades do Grupo PET/UFPA.	
11	Visão do Grupo PET/UFPA, enquanto Programa Institucional e propostas.	
12	Atitude/Postura compatíveis com um Tutor Grupo PET/UFPA	
13	Cumprimento das atividades e deveres, enquanto exerceu a tutoria.	
TOTAL		